

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 034/2015.

A **Companhia Paranaense de Gás - COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrubal Bellegard, 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Fernando Ghignone** e por seu Diretor de Administração e Finanças, **Fabio Augusto Norcio**, doravante denominada **COMPAGAS** e, de outro lado, **TSL – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Cardoso de Melo, 1855, 8º andar, conjunto 82 e 13º andar, conjunto 132 – Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.910.509/0001-71, neste ato representada por seus diretores **Sr. MARCELO CHAVES DE MELLO** e **Sr. MARCOS DE LIMA BREGANTIM**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente termo de aditamento nº 01 ao contrato COMPAGAS 034/2015.

Cláusula Primeira - OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objeto: (i) a prorrogação, pelo prazo de 12 (doze) meses, dos serviços previstos na cláusula III.1.2 do contrato 034/2015, para o período compreendido entre 05/08/2016 a 05/08/2017; (ii) reajuste de preço conforme previsão contratual.

Cláusula Segunda – VALOR DO TERMO DE ADITAMENTO

2.1. Dá-se ao presente termo de aditamento o valor de **R\$ 17.471,01** (dezesete mil quatrocentos e setenta e um reais e um centavo), resultante de reajuste.

Cláusula Terceira – NOVO VALOR CONTRATUAL

3.1. Em decorrência do presente Termo de Aditamento, o valor total do contrato fica majorado de R\$ 77.644,89 (setenta e sete mil. Seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 95.115,90 (noventa e cinco mil, cento e quinze reais e noventa centavos).

Cláusula Quarta – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de aditamento fundamenta-se no disposto no artigo 103, inciso III da Lei Estadual 15.608/07 que autoriza a prorrogação de prazo contratual dos contratos administrativos quando forem relativos à utilização de programas de informática, bem como no artigo 112, § 1º, inciso II c/c § 3º, inciso I da referida lei.

Tal modificação visa dar continuidade à prestação dos serviços de Suporte, Manutenção Corretiva e Atualização Legal ao sistema utilizada pela COMPAGAS para a entrega da obrigação fiscal ECF – Escrituração contábil Fiscal, garantindo o perfeito funcionamento da solução e evitando riscos de penalidades à COMPAGAS no cumprimento de suas obrigações fiscais.

Assessoria Jurídica Compagas
Luana Machado Caetano
OAB/PR nº 70.891

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas orçamentárias constantes do presente ajuste correrão por conta da dotação orçamentária 400407.4300 (Serviços de manutenção – informática).

Cláusula Sexta – DO TERMO DE ADITAMENTO

5.1. O presente Termo de Aditamento, devidamente assinado pelas partes, integra o Contrato COMPAGAS 034/2015 para todos os efeitos de direito.

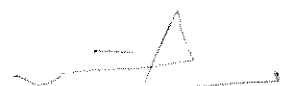
Cláusula Sétima – DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 034/2015 que não colidirem com o presente Termo de Aditamento.

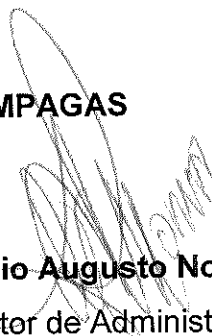
E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em duas vias, junto com as testemunhas abaixo.

Curitiba, 2 de Agosto de 2016.

Pela COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS - COMPAGAS



Fernando Ghignone
Diretor-Presidente

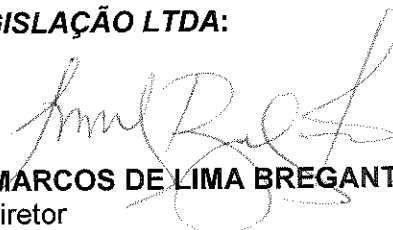


Fabio Augusto Norcio
Diretor de Administração e Finanças

Pela TSL – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE LEGISLAÇÃO LTDA:



MARCELO CHAVES DE MELLO
Diretor



MARCOS DE LIMA BREGANTIM
Diretor

Testemunhas:

Nome: Henrique Vera Castro
CPF: 52834176987

Nome: _____
CPF: _____

Eliane Leal da Silva
OAB/SP 317.510

Assessoria Jurídica Compagas
Luania Machado Caetano
OAB/PR nº 70.891

